



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA

N.º

62/2025/DURB/DIPU

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

Assunto: Processo N.º 185/25

Titular do Processo: FPCA - FARMÁCIA, LDA

Requerimento N.º: 834/25

Requerente: FPCA - FARMÁCIA, LDA

Local: RUA TEOFILIO BRAGA 10

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: MARIA DO CARMO GUERRA ESCOVAL CHARRAMA

Data: 2025/04/03

PROPOSTA DE: PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DA FARMÁCIA HIGIENE

Com o Req.º n.º 834/25, de 11/02/25, deu entrada o pedido de emissão de certidão camarária de autorização de transferência dentro do município, ao abrigo do disposto no artigo 26º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto, na sua redação atual, da farmácia Higiene, sita na Praça Teófilo Braga, n.º 10, em Setúbal, concelho de Setúbal, para o edifício sito na Rua de Lisboa, n.ºs 367B e 367D, em Brejos de Azeitão, concelho de Setúbal, solicitado por FPCA- FARMÁCIA LDA., pessoa coletiva n.º 506959490, com sede na Avenida Luísa Todí, n.º560-A, 2900-457 Setúbal, concelho de Setúbal, representada neste ato por Margarida Maria da Cunha Fernandes e António Pedro de Freitas Correia Paula de Campos, foram emitidos:

1. Certidão de Distâncias da Farmácia Higiene às farmácias mais próximas, num raio de 1000 metros.
2. Planta, na escala 1:2000, onde foi indicado o edifício sito na Praça Teófilo Braga, n.º 10, com representação da área envolvente numa distância de 1000 metros contada dos limites exteriores daquele local, e onde constam assinaladas as farmácias existentes nessa área envolvente, com indicação do raio de 1000 metros por referência ao citado edifício.
3. Certidão de Distâncias do edifício em construção sito na Rua de Lisboa, n.ºs 367-B e 367-D, Brejos de Azeitão, concelho de Setúbal, às farmácias mais próximas, num raio de 500 metros.
4. Certidão de Distâncias do edifício em construção sito na Rua de Lisboa, n.ºs 367-B e 367-D, Brejos de Azeitão, concelho de Setúbal, aos Equipamentos de Saúde, num raio de 100 metros.
5. Planta na escala 1:2000, com indicação do edifício em construção sito na Rua de Lisboa n.ºs 367-B e 367-D, Brejos de Azeitão, que represente a área envolvente numa distância de 500 metros contada dos limites exteriores daquele local, e onde constem assinaladas as farmácias, extensões de saúde, centros de saúde e estabelecimentos hospitalares abrangidos, bem como estejam representados os raios de 100 metros e de 500 metros, por referência ao edifício em construção sito na Rua de n.ºs 367-B e 367-D, Brejos de Azeitão.

O município não vê qualquer inconveniente em razão do território na transferência da farmácia Higiene, sita na Praça Teófilo Braga, n.º 10, em Setúbal, concelho de Setúbal, para o edifício sito na

Rua de Lisboa, n.ºs 367B e 367D, em Brejos de Azeitão, concelho de Setúbal, nomeadamente em virtude da nova localização garantir e respeitar a acessibilidade da população aos medicamentos.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a aprovação de Autorização de Transferência da Farmácia Higiene, de acordo com os critérios *previstos no artigo 26º, n.º 2, alínea c)*, do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto, na sua redação atual, *nomeadamente no que diz respeito à acessibilidade das populações aos medicamentos* para a localização pretendida, uma vez que não se verifica inconveniente em razão do território.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação.

ANEXO:

. Peças Desenhadas alusivas ao Pedido de Transferência

. Farmacia_DISTANCIAS_AZEITAO.pdf

. Farmácia_HIGIENE_DISTANCIAS.pdf

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA